



30144750



08084.002478/2024-89



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 83/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante classificada em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 - **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ 12.839.383/0002-56** -, referente à contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos e morcegos e fornecimento de veneno para marimbondos e repelente para insetos, visando promover ações de caráter preventivo para atender as demandas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

2.1. No tocante à proposta comercial apresentada pela licitante (30141105), constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e e-mail e prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em consonância com o modelo de proposta de serviços apresentado no Anexo I do Termo de Referência (30023714).

2.2. Notadamente quanto ao objeto licitado, evidencia-se os itens e respectivos quantitativos requeridos.

2.3. Verifica-se que o valor total da proposta é de **R\$ 26.994,92 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em atendimento às Cláusulas 8 - Forma e Critérios de Seleção e Regime e 9 - Estimativas do Valor da Contratação do Termo de Referência.

2.4. Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende, quanto à forma, aos requisitos estabelecidos.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Destacam-se os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência:

Qualificação Técnica

32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total do grupo, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência; e
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (grifos próprios)

3.2. Em princípio, informa-se que consta da proposta comercial 30141105 declarações da licitante no sentido que:

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

3.3. Ademais, foram apresentadas Declaração de Conhecimento Pleno dos Locais e Condições da Prestação de Serviços, bem como Declaração de Não Vistoria na qual a licitante comunica que "*optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório*"

3.4. No tocante à comprovação de aptidão, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica fornecidos pelas empresas Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes e Arena Jatobá Beach Ltda para a prestação de serviços de controle sanitário. Tem-se, pois, que a licitante comprovou o quantitativo mínimo determinado no TR nos itens 8.34 e 8.35, qual seja *50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total*.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Portanto, da análise acima exposta, este Serviço manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação da proposta da empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**.

4.2. Sugere-se a restituição do processo à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para demais providências.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

Ciente e de acordo.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para as providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 18/12/2024, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 18/12/2024, às 12:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 18/12/2024, às 13:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30144750** e o código CRC **9677A605**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.